



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 59 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV - O Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V - A Portaria nº 811/2021/GBSES de 24 de setembro de 2021, que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

VI - A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT, que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VII - A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT, que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VIII - A Proposta nº 41 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia – CIR/MA, nº 003 de 04 de fevereiro 2022, que propõe a aprovação do Plano de Ação do Programa Mais MT apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, para execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta e média complexidade, totalizando o valor de R\$

Gilberto Gomes de Aguiar
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.980/2022

Centro Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 1 de 3

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

144.430,20 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), para atender o município de Água Boa Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

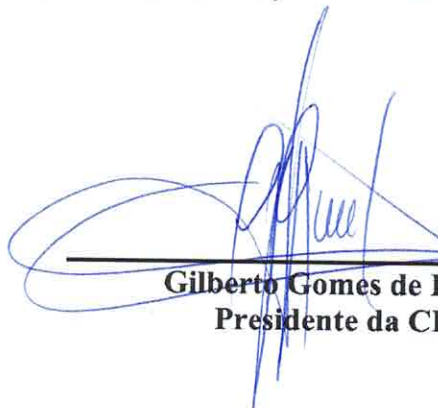
Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 96 referente a execução de 141 (cento e quarenta e um) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, totalizando o valor de R\$ 144.430,20 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), para a Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Será efetuada a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R\$ 43.329,06 (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º - Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes da proposta aprovada, visam atender o município de Água Boa Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Regional Médio Araguaia/ERS ÁGUA BOA, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.


Art. 4º - Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC's ao Complexo Regulador Regional Médio Araguaia/ERS-Água Boa/SGR/SES-MT para validação conforme preconiza a Nota técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2022.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



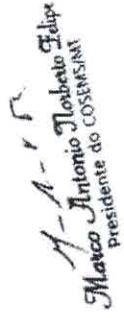
Govorno do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 59 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Orçamento:

| Unidade | Procedimento | Quantidade | Contrapartida | Total |
|---|--|------------|---------------------|-----------------------|
| 2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA | 0405050119 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR RIGIDA | 2 | R\$ 977,40 | R\$ 1.954,80 |
| 2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA | 0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL | 17 | R\$ 1.157,40 | R\$ 19.675,80 |
| 2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA | 0405050097 - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR | 77 | R\$ 1.594,80 | R\$ 122.799,60 |
| | | 96 | R\$ 3.729,60 | R\$ 144.430,20 |


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Av. N. S. Sábina, 505


Marco Antonio Cosensiani
Presidente do COSEMS/MT